CNM: 120121.2.0015605-97

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

OFICIAL
JOSÉ EDUARDO DIAS

MATRICULA	FICHA
- 15.605 -	- 1 -

Monte Aprazível - SP., 20 de julho de 1999.

IMÓVEL:- Um terreno na cidade de Poloni, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a Rua **"CÂNDIDO POLONI"**, esquina com a Rua **Rio Branco**, cadastrado na municipalidade sob nº 090.0027.00, medindo cento e trinta e três metros e setenta e dois centímetros (133,72) quadrados, contendo um salão para comércio, com três portas de ferro e uma de madeira, sob nº 312, da Rua Cândido Poloni, dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações:- pela frente nove (9) metros com a mencionada Rua Cândido Poloni; pelo lado direito de quem da mencionada Rua olha para o terreno confronta-se com a Rua Rio Branco numa extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70); daí vira à esquerda e percorre uma distância de nove (9) metros confrontando com Osvaldo Passos e sua mulher Maria Aparecida Borsato Passos; daí virando à esquerda novamente, percorre uma distância de um metro e quarenta e cinco centímetros (1,45), confrontando com Osvaldo Passos e sua mulher Maria Aparecida Borsato Passos; daí vira à direita e percorre uma extensão de três metros e setenta centímetros (3,70) com Osvaldo Passos e sua mulher Maria Aparecida Borsato Passos; daí vira à esquerda e percorre uma extensão de cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25) com Osvaldo Passos e sua mulher Maria Aparecida Borsato Passos; e, virando à esquerda novamente divisando com Osvaldo Passos e sua mulher Maria Aparecida Borsato Passos, numa extensão de três metros e setenta centímetros (3,70); e, finalmente vira à direita confrontando com Osvaldo Passos e sua mulher Maria Aparecida Borsato Passos e percorre uma distância de seis (6) metros, confrontando com Osvaldo Passos e sua mulher Maria Aparecida Borsato Passos, até encontrar a Rua Cândido Poloni, ponto inicial desta descrição.- **Localização**:- situa-se do lado esquerdo de quem da Rua Cândido Poloni, adentra pela Rua Rio Branco, indo em direção a Rua José Poloni e na esquina formada pelas duas primeiras ruas.- **PROPRIETÁRIOS**:- **OSVALDO PASSOS**, RG. nº 4.816.979-SP., CPF. nº 151.466.348-15, agropecuarista e sua mulher **MARIA APARECIDA BORSATO PASSOS**, RG. nº 4.600.178-SP., CPF. nº 062.282.868-11, professora aposentada, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Poloni, nº 302, na cidade de Poloni-SP.- **MATRICULA ANTERIOR**:- (em área maior) nº 12.614, livro 02, deste Serviço Registral.- O Escrevente, (Paulo Maurício Hannickel).- A Oficiala Substituta, (Júlia Blaz Gid).-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,52

AV.1./15.605.- Em 20 de julho de 1999.- **HIPOTECA CEDULAR - 1º GRAU**.- Conforme escritura pública objeto do R-02 e R-02 da Matrícula nº 12.614, deste Serviço Registral, é feita esta averbação para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta Matrícula existe hipoteca cedular proveniente do R-02/Matrícula nº 12.614.- **Natureza do título**:- Cédula Rural Hipotecária nº 96/70045-9, emitida em Monte Aprazível-SP., aos 17 de junho de 1996.- **Emitente-devedor**:- **OSVALDO PASSOS**, CPF. nº 151.466.348-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Poloni, nº 950, na cidade de Poloni-SP.- **Outorga-uxória**:- **MARIA APARECIDA BORSATO PASSOS**, RG. nº 4.600.178-SP., CPF. nº 151.466.348-15, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua José Poloni, nº 950, na cidade de Poloni-SP.- **Credor-hipotecário**:- **BANCO DO BRASIL S/A.**, CGCMF. nº 00.000.000/0145-75, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Monte Aprazível-SP.- **Valor do financiamento**:- R$182.107,47 (cento e oitenta e dois mil, cento e sete reais e quarenta e sete centavos).- **Vencimento** 31 de outubro de 2.002.- **Paça de pagamento**:- Monte Aprazível-SP.- **Forma de pagamento**:- a dívida será paga em seis (6) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31/10/1997 e a última em 31/10/2.002.- **Encargos financeiros**:- juros à taxa efetiva de 3% ao ano.- **Garantia oferecida**:- Em hipoteca

(Continua no verso)

'CANCELADO - AV.05'.

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/09/2025 12:34:51 - VALOR: R$ 22,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRICULA - 15.605 - | FICHA - 1 - VERSO

cedular de primeiro grau a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula.- **Demais encargos e condições:**- os constantes da cédula da qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.- **Vide** registro nº 7.937, **ficha nº 2.012, do livro nº 3-Auxiliar**; e, através da AV-03/M-12.614 a presente cédula hipotecária foi re-ratificada para alterar o vencimento da prestação vencível em 31.10.1997 para 31.10.2.003, correspondendo ao resultado da multiplicação 412.424 Kg. de milho pelo preço mínima básico vigente na data do respectivo pagamento, ratificaram as demais cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo, com os demais encargos e condições constantes do mesmo, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral O Escrevente, (Paulo Maurício Hannickel).- A Oficiala Substituta, (Júlia Blaz Cid).-

AV.2./15.605.- Em 30 de dezembro de 1999.- (**RE-RATIFICAÇÃO A AV-01**).- Por Instrumento Particular de Aditivo, celebrado em Monte Aprazível-SP., aos 23 de novembro de 1998, pelas partes, de um lado o credor **Banco do Brasil S/A**; e, de outro lado o devedor **Osvaldo Passos**; verifica-se que de comum acordo, retificaram a cédula objeto da AV-01 desta Matrícula, para alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2.004; sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento em 31 de outubro de 2.004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 412.424 Kg. de milho, tipo 1, amarelo, semiduro, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento; a parcela objeto da prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente; para pagamento da parcela ora prorrogada e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 20.11.95, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98, o financiador concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 412.424 Kg. de milho, tipo 1, amarelo, semiduro; a cédula rural hipotecária nº 96/70045-9, é aditada para o fim especial de Maria Aparecida Borsato Passos, declara que está de pleno acordo com a hipoteca constituída pela cédula em referência, a qual ratifica para todos os efeitos; ratificaram as demais cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.-O Escrevente, (Paulo Maurício Hannickel).- A Oficiala Substituta, (Júlia Blaz Cid).-

AV.03./15.605.- Em 30 de dezembro de 1999.- (**RE-RATIFICAÇÃO A AV01**).- Por Instrumento Particular de Aditivo, celebrado em Monte Aprazível-SP., aos 29 de dezembro de 1999, pelas partes, de um lado o credor **Banco do Brasil S/A**; e, de outro lado o devedor **Osvaldo Passos**; verifica-se que de comum acordo, retificaram a cédula objeto da AV01 desta Matrícula, para alterar o prazo do instrumento, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2.006; sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2.005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 371.182 Kg. de milho, tipo 1, amarelo, semiduro, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento e em 31 de outubro de 2.006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 350.561 Kg. de milho, tipo 1, amarelo, semiduro, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento; as parcelas objeto da prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produtos, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente; para pagamento das parcelas ora prorrogadas, e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 29.11.1995, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31.01.1996 e da Resolução CMN/BACEN

(Continua na Ficha nº 02)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,52

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/09/2025 12:34:51 - VALOR: R$ 22,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

nº 2.666, de 11.11.1999, o financiador concorda em receber a parcela prorrogada para 31 de outubro de 2.005, mediante a entrega de comprovante de deposito correspondente a 371.182 Kg. de milho, tipo 1, amarelo, semiduro e a parcela prorrogada para 31 de outubro de 2.006, mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 350.561 Kg. de milho, tipo 1, amarelo, semiduro; obedecido os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999, será concedido, a título de prêmio adimplemento, desconto de 18,3083% sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento; de acordo com a Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999, o financiado obriga-se a efetuar o pagamento do valor não prorrogado da parcela exigível em 2.000, até 31 de outubro de 2.000; presente a este ato Maria Aparecida Borsato Passos, declara concordar com as alterações introduzida por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas; ratificaram as demais cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.- O Escrevente, (Paulo Maurício Hannickel).- A Oficiala Substituta, (Júlia Blaz Cid).-

AV.04./15.605.- Em 01 de julho de 2002.- (**RE-RATIFICAÇÃO A AV-01**).- Por instrumento particular de aditivo celebrado em Monte Aprazível-SP., aos 25 de junho de 2002, a União, com fundamento nos arts. 2, 3 e 16 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, e na Lei nº 10.437, de 25.04.2002, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A.; e, de outro lado o devedor **Osvaldo Passos**, verifica-se que de comum acordo as partes resolveram retificar a cédula objeto da AV-01, para constar que ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluidas, reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada com base em 31.10.2001 e que, nesta data, representa R$243.227,66 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do produto vinculado referentes as parcelas vincendas, nesta data, pelo preço mínimo básico vigente em 31 de outubro de 2001, descontadas da fração correspondente aos juros de 3 (três) por cento ao ano; o devedor pagará a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2002 e a última em 31 de outubro de 2025, ressalvado o disposto no parágrafo único da cláusula segunda, correspondendo, cada uma delas a R$14.088,91 (quatorze mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos) ou 116.149 Kg. de milho ao preço fixado para a região SUDESTE, acrescida da variação do preço mínimo básico apurada entre 31 de outubro de 2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento; o devedor quitará a parcela em espécie ou em produto, de forma integral e mediante um único pagamento; Permanece vinculada a Hipoteca cedular e penhor cedular anteriormente constituídos, em favor da União, para a garantia do pagamento das dívidas ora repactudas, calculadas conforme estabelecido neste Instrumento; para efeitos do art. 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis hipotecados os valores unitários de R$96.400,00, R$52.000,00, R$366.300,00 e R$40.000,00 e valor global de R$584.700,00. Em qualquer situação, ficará, porém, assegurada a União, credor hipotecário, a faculdade de requerer nova avaliação para todos os efeitos legais; todas as obrigações aqui assumidas serão satisfei tas na agência do Banco do Brasil S/A., nesta praça; as questões porventura decorrentes do presente ajuste serão submetidas a Justiça Federal, na forma prevista no art. 109 da Constituiçao Federal; ratificam as demais clausulas e condiçoes não alteradas pelo presente aditivo, do qual fica uma via arquivada neste Registro Imobiliário.- O Escrevente, (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, (José Eduardo Dias).-

(Continua no verso.)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,52

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/09/2025 12:34:51 - VALOR: R$ 22,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 120121.2.0015605-97

MATRICULA - 15.605 - | FICHA -- 02 - VERSO

AV.05/15.605.- Em 10 de novembro de 2003.- **(RE-RATIFICAÇÃO DA AV.01).-** Conforme Instrumento Particular de Aditivo, celebrado em Monte Aprazível-SP., aos 06 de novembro de 2003, de um lado o CREDOR, de outro os demais CO-OBRIGADOS, resolvem, em comum acordo, liberar a hipoteca constante da AV.01 desta MATRÍCULA.- As partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula, bem como os aditivos referidos no preâmbulo do Instrumento de Aditivo, ora aditados, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados, do qual ficará uma via arquivada neste Registro Imobiliário.- A Escrevente, _____ (Júlia Blaz Cid).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

R.06/15.605.- Monte Aprazível-SP, 04 de abril de 2007.- **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU.- Natureza do Título:-** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 186366-5, emitida em Poloni-SP, aos 26 de março de 2007.- **EMITENTE DEVEDOR:- ANTONIO JOSÉ PASSOS,** RG nº 22.859.233-1-SP, CPF nº 121.803.478-55, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua José Poloni, nº 950, Centro, em Poloni-SP.- **AVALISTAS:- JOÃO PAULO PASSOS,** RG nº 27.533.676-1-SP, CPF nº 282.239.998-03, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Rua José Poloni, nº 288, Centro, em Poloni-SP; e, **OSWALDO PASSOS FILHO,** RG nº 24.505.394-SP, CPF nº 202.794.228-90, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Rua José Poloni, nº 288, Centro, em Poloni-SP.- **INTERVENIENTE GARANTIDOR:- OSVALDO PASSOS,** RG nº 4.816.979-SP, CPF nº 151.466.348-15, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado Rua José Poloni, nº 288, Centro, em Poloni-SP.- **OUTORGA UXÓRIA:- MARIA APARECIDA BORSATO PASSOS,** RG nº 4.600.178-SP, CPF nº 062.282.868-11, brasileira, produtora rural, residente e domiciliada na Rua José Poloni, nº 288, Centro, em Poloni-SP.- **CREDOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A,** sediado à Rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, por sua agência de Poloni-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0505-68.- **VALOR DO FINANCIAMENTO:- R$ 20.000,00** (vinte mil reais).- **VENCIMENTO:- em 26 de fevereiro de 2010.- PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Poloni-SP.- **FORMA DE PAGAMENTO:-** em 26-02-2009 – 050% do saldo devedor; em 26-02-2010 – 100% do saldo devedor.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano.- **GARANTIA OFERECIDA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU:-** A TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).- **PENHOR:- Vide registro número 14.227,** livro 03-Auxiliar, deste Registro Imobiliário.- **Demais encargos, obrigações e condições:-** os constantes da Cédula da qual fica uma via arquivada neste Registro Imobiliário.- Protocolo nº 70.653.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

R.07/15.605.- Monte Aprazível-SP, 04 de agosto de 2008.- **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU.- Natureza do Título:-** CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 209207-7, emitida em Poloni-SP, aos 29 de julho de 2008.- **EMITENTE DEVEDORA/OUTORGA UXÓRIA:- MARIA APARECIDA BORSATO PASSOS,** retro qualificada.- **AVALISTA/OUTORGA MARITAL:- OSVALDO PASSOS,** retro qualificado.- **CREDOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A,** sediado à Rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, por sua agência de Poloni-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0505-68.- **VALOR DO FINANCIAMENTO:- R$ 100.000,00** (cem mil reais).- **VENCIMENTO:- em 29 de julho de 2013.- PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Poloni-SP.- **FORMA DE PAGAMENTO:-** em 29-07-2009 - 020% do saldo devedor; em 29-07-2010 - 025% do saldo devedor; em 29-07-2011 - 033% do saldo devedor; em 27-07-2012 - 050% do saldo devedor; em 29-07-2013 - 100% do saldo devedor.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano.- **GARANTIA OFERECIDA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU:-** A TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); bem como o imóvel objeto da matrícula nº 11.126, livro 02, deste Registro Imobiliário – Vide R-06/M.11.126.- **Demais encargos, obrigações e condições:-** os constantes da Cédula da qual fica uma via arquivada neste Registro Imobiliário.- Protocolo nº 74.608.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

AV.8/15.605.- Monte Aprazível-SP, 14 de Março de 2013.- **(CANCELAMENTO DO R-06).-** Conforme requerimento do Credor, BANCO DO BRASIL

(Continua na ficha nº 03...)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 22,52

(CANCELADO - AV.08).

(CANCELADO - AV.09).

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/09/2025 12:34:51 - VALOR: R$ 22,52

CNM: 120121.2.0015605-97

S/A, com firma reconhecida, datado em Poloni-SP., aos 01 de Fevereiro de 2013, fica CANCELADO O R-06 desta MATRÍCULA, bem como registro número 14.227, livro 03-Auxiliar, deste Registro Imobiliário, para todos os fins e efeitos de direito, do qual ficará arquivado neste Registro Imobiliário.- Protocolo nº 088391.- O Escrevente, _____ (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

AV.9/15.605.- Monte Aprazível-SP, 25 de Junho de 2014.- **(CANCELAMENTO DO R-07).-** Conforme requerimento do Credor, BANCO DO BRASIL S/A, com firma reconhecida, datado em Poloni-SP., aos 02 de Setembro de 2013, fica CANCELADO O R-07 desta MATRÍCULA, para todos os fins e efeitos de direito, do qual ficará arquivado neste Registro Imobiliário.- Protocolo nº 092247.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial Substituto, _____ (Paulo Maurício Hannickel).-

AV.10/15.605. Monte Aprazível-SP., 26 de agosto de 2014. **PENHORA – 100%.** Conforme Certidão de Penhora datada de 11 de agosto de 2014, emitida pelo supervisor de serviço Everaldo Luiz Marcolino e extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 722/2013, do 3º Ofício Judicial de Adamantina-SP, Protocolo Penhora Online: PH000067963, figurando como exeqüente **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA**, CNPJ/MF nº 43.001.981/0001-02; e, como executados **ANTONIO JOSÉ PASSOS**, CPF/MF nº 121.803.478-55; e, **OSVALDO PASSOS**, CPF/MF nº 151.466.348-15, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do **imóvel objeto desta matrícula**, para garantia da dívida de R$ 229.691,66 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Osvaldo Passos, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 06 de agosto de 2014. Protocolo nº 092606. Emols.:R$ 208,93, Estado:R$ 59,38, Ipesp.:R$ 43,99, RCivil:R$ 11,00, T.Just:R$ 11,00, TOTAL.:R$ 334,30. O Escrevente, _____ (Paulo Maurício Hannickel). O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).

AV-11/15.605.- Monte Aprazível-SP., 10 de Fevereiro de 2016. **(DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO).** Conforme requerimento formulado por Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, feito em Bebedouro-SP, aos 04 de Janeiro de 2016, com firmas reconhecidas, instruído com certidão expedida em São José do Rio Preto-SP, aos 12 de janeiro de 2016, é feita esta averbação com fundamento no artigo 615 A do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 11/12/2015, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1047491-82.2015.8.26.0576, à 6ª Vara Cível do Foro de São José do Rio Preto, em que são partes: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ: 45.236.791/0001-91 (exeqüente); e,Osvaldo Passos, CPF. 151.466.348-15, Maria Aparecida Borsato Passos, CPF. 062.282.868-11, (executados), cujo valor da causa é R$ 18.017,52 (dezoito mil dezessete reais e cinqüenta e dois centavos).- Protocolo nº 097128. Emols.:R$ 14,72, Estado:R$ 4,18, Ipesp.:R$ 2,16, RCivil:R$ 0,77, T.Just:R$ 1,01, M.Públ:R$ 0,71, I.Mun.:R$ 0,73, TOTAL.:R$ 24,28.O Escrevente, _____ (João Vitor Alves).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

AV.12/15.605.- Monte Aprazível-SP., 24 de Fevereiro de 2016.- **(CANCELAMENTO DA AV-10).-** Conforme Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido em Adamantina-SP., aos 18 de janeiro de 2016, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Ruth Duarte Menegatti, MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara do Foro de Adamantina-SP, extraído do processo físico nº 3000401-45.2013.8.26.0081, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA AV-10** desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Fica uma via arquivada neste Registro Imobiliário. Protocolo nº 097238. Emols.:R$ 276,58, Estado:R$ 78,61, Ipesp.:R$ 40,53, RCivil:R$ 14,56, T.Just:R$ 18,98, M.Públ:R$ 13,28, I.Mun.:R$ 13,82, TOTAL.:R$ 456,36.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,52

(CANCELADO AV.12). (CANCELADO AV.15).

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/09/2025 12:34:51 - VALOR: R$ 22,52

CNM: 120121.2.0015605-97

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA - 15.605 - | FICHA - 03 - VERSO

AV.13/15.605.- Monte Aprazível-SP., 24 de Fevereiro de 2016. (**DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO**). Conforme requerimento formulado por Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, com firma reconhecida, datado em Bebedouro-SP, aos 18 de Fevereiro de 2016, instruído com certidão expedida aos 28 de janeiro de 2016, por Valderci Gumieri, Escrivão do Cartório da 2ª Vara Judicial do Foro de Bebedouro-SP, é feita esta averbação com fundamento no artigo 615 A do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 14 de janeiro de 2016, a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, Processo Digital nº 1001536-85.2015.8.26.0072, em que são partes: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ nº 45.236.791/0001-91 - (exeqüente); e, Osvaldo Passos, CPF nº 151.466.348-15, Maria Aparecida Borsato Passos, CPF nº 062.282.868-11, Antonio José Passos, CPF nº 121.803.478-55, João Paulo Passos, CPF nº 282.239.998-03, Oswaldo Passos Filho, CPF nº 202.794.228-90 - (executados), cujo valor da causa é R$ R$ 91.880,01.- Protocolo nº 097244. Emols.:R$ 14,72, Estado:R$ 4,18, Ipesp.:R$ 2,16, RCivil:R$ 0,77, T.Just:R$ 1,01, M.Públ:R$ 0,71, I.Mun.:R$ 0,73, TOTAL.:R$ 24,28.O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

AV.14/15.605.- Monte Aprazível-SP., 14 de Março de 2017.- (**ARROLAMENTO DE BENS**).- Conforme ofício emitido em São José do Rio Preto-SP, aos 17 de fevereiro de 2017, Requisição nº 17.00.00.34.41, emitido por Grigor Haig Vartanian, Matrícula 1132068, Ato de Delegação de Competência DRF – São José do Rio Preto, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Assunto: Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos, **Contribuinte: Osvaldo Passos, CPF. 151.466.348-15**, é feita esta averbação nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e no parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para constar que qualquer ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto desta Matrícula, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil.- Protocolo nº 100369. Emols.:R$ 0,00, Estado:R$ 0,00, Ipesp.:R$ 0,00, RCivil:R$ 0,00, T.Just:R$ 0,00, M.Públ:R$ 0,00, I.Mun.:R$ 0,00, TOTAL.:R$ 0,00.- O Escrevente, _____ (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

AV.15/15.605.- Monte Aprazível-SP., 12 de Dezembro de 2017.- (**CANCELAMENTO DA AV.11**).- Conforme requerimento formulado por **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**, com firma reconhecida, datado em Bebedouro-SP., aos 29 de Novembro de 2017, fica CANCELADA A AV.11 desta MATRÍCULA, para todos os fins e efeitos de direito, do qual ficará arquivado neste Registro Imobiliário.- Protocolo nº 102499.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

AV.16/15.605.- Monte Aprazível-SP., 12 de Dezembro de 2017.- (**CANCELAMENTO DA AV.13**).- Conforme requerimento formulado por **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais**, com firma reconhecida, datado em Bebedouro-SP., aos 29 de Novembro de 2017, fica CANCELADA A AV.13 desta MATRÍCULA, para todos os fins e efeitos de direito, do qual ficará arquivado neste Registro Imobiliário.- Protocolo nº 102499.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

AV.17/15.605.- Monte Aprazível-SP., 16 de Julho de 2018.- (**INDISPONIBILIDADE**). Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 11/07/2018, Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Tanabi – Vara do Trabalho de Tanabi-SP – Marlene da Cunha Campos Moura, Protocolo da Indisponibilidade: 201807.1119.00550431-IA-700, Número do Processo: 0101179420175150104, é feita esta averbação para constar a **indisponibilidade** em face de **OSVALDO PASSOS**, CPF. nº 151.466.348-15, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 104131. Emols.:R$ 0,00, Estado:R$ 0,00, Ipesp.:R$ 0,00, RCivil:R$ 0,00, T.Just:R$ 0,00, M.Públ:R$ 0,00, I.Mun.:R$ 0,00, TOTAL.:R$ 0,00.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,52

(CANCELADO - AV.16). (CANC. AV.21). (CANC. AV.22).

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/09/2025 12:34:51 - VALOR: R$ 22,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Monte Aprazível - SP., 21 de AGOSTO de 20 18.

AV.18/15.605.- Monte Aprazível-SP., 21 de Agosto de 2018.- (**INDISPONIBILIDADE**). Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 14/08/2018, Emissor da Ordem: SP – São Paulo – TRF3 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região – São José do Rio Preto – 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – Maria Lucia Porto Scaff, Protocolo da Indisponibilidade: 201808.1417.00577726-IA-000, Número do Processo: 00066128520164036106, é feita esta averbação para constar a **indisponibilidade** em face de **OSVALDO PASSOS**, CPF. nº 151.466.348-15, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 104368. Emols.:R$ 0,00, Estado:R$ 0,00, Ipesp.:R$ 0,00, RCivil:R$ 0,00, T.Just:R$ 0,00, M.Públ:R$ 0,00, I.Mun.:R$ 0,00, TOTAL.:R$ 0,00.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-

AV.19/15.605.- Monte Aprazível-SP., 25 de Março de 2019. (**DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO**). Conforme requerimento formulado por **João Alberto Godoy Goulart e Advogados Associados**, com firma reconhecida, datado em São José do Rio Preto-SP, aos 13 de Março de 2019, instruído com Decisão – Mandado – Carta Precatória, Datada em São José do Rio Preto-SP., aos 12 de dezembro de 2018, é feita esta averbação com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 06 de dezembro de 2018, a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1053366-28.2018.8.26.0576, em que são partes: João Alberto Godoy Goulart e Advogados Associados – CNPJ nº 02.786.102/0001-00 (exeqüente); e, Passos Serviços Agrícolas Ltda – CNPJ nº 09.526.957/0001-40; Osvaldo Passos – Agrícolas ME – CNPJ nº 07.367.252/0001-00; Osvaldo Passos – CPF nº 151.466.348-15; Antonio José Passos – CPF nº 121.803.478-55; Antonio José Passos – Agrícolas – ME - CNPJ nº 07.216.873/0001-85; Antonio José Passos – CNPJ nº 07.994.777/0002-49; JC Camargo de Souza – Agrícolas ME – CNPJ nº 08.962.671/0001-45; Oncocir Serviços Médicos Ltda – CNPJ nº 08.791.336/0001-21 (executados), cujo valor da causa é R$ 481.022,11 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte e dois reais e onze centavos). Protocolo nº 105944 - 21/03/2019. Emols.:R$16,58, Estado:R$4,71, Sefaz.:R$3,23, RCivil:R$0,87, T.Just:R$1,14, M.Públ:R$0,80, I.Mun.:R$0,83, TOTAL.:R$28,16. O Escrevente, _____ (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-
Selo Digital: 1201213310105944000003190

AV.20/15.605.- Monte Aprazível-SP., 23 de Setembro de 2019.- (**CANCELAMENTO DA AV.18**).- Conforme ofício recebido via online da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012), datado de 19 de Setembro de 2019, Emissor da Ordem: SP – São Paulo – TRF3 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região – São José do Rio Preto – 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, Protocolo de Cancelamento da Indisponibilidade: 201909.1914.00937099-TA-220, Número do Processo: 00066128520164036106, é feita esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA AV.18** desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 107344 - 20/09/2019.- Emols.:R$0,00, Estado:R$0,00, Sefaz.:R$0,00, RCivil:R$0,00, T.Just:R$0,00, M.Públ:R$0,00, I.Mun.:R$0,00, TOTAL.:R$0,00..- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-
Selo Digital: 1201213J4010734400000519W

AV.21/15.605.- Monte Aprazível-SP, 20 de Janeiro de 2020.- (**CANCELAMENTO DA AV.14**).- Conforme Requisição nº 19.00.02.56.09, expedida pela Receita Federal do Brasil, datada em São José do Rio Preto-SP., aos 27 de Dezembro de 2019, fica CANCELADA A AV.14 desta MATRÍCULA, para todos os fins e efeitos de direito, do qual ficará arquivada neste Registro Imobiliário.- Protocolo nº 108258 - 14/01/2020. Emols.:R$0,00, Estado:R$0,00, Sefaz.:R$0,00, RCivil:R$0,00, T.Just:R$0,00, M.Públ:R$0,00, I.Mun.:R$0,00, TOTAL.:R$0,00.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial Substituto, _____ (Paulo Maurício Hannickel).- Selo Digital: 1201213J4010825800001020E

(CANC.AV.20).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,52

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/09/2025 12:34:51 - VALOR: R$ 22,52

AV.22/15.605.- Monte Aprazível-SP, 31 de Janeiro de 2020.- (**CANCELAMENTO DA AV.17**).- Conforme ofício recebido via online da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012), datado de 30 de Janeiro de 2020, Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Tanabi – Vara do Trabalho de Tanabi-SP, Protocolo de Cancelamento da Indisponibilidade: 202001.3013.01050584-TA-810, Número do Processo: 0101179420175150104, é feita esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA AV.17** desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 108371 - 31/01/2020.- Emols.:R$0,00, Estado:R$0,00, Sefaz.:R$0,00, RCivil:R$0,00, T.Just:R$0,00, M.Públ:R$0,00, I.Mun.:R$0,00, TOTAL.:R$0,00.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial Substituto, _____ (Paulo Maurício Hannickel).-
Selo Digital: 1201213J401083710000052OF

AV-23/15.605.- Monte Aprazível-SP., 02 de Março de 2020.- **PENHORA – 100%.-** Conforme Certidão de Penhora, datada em 20 de Fevereiro de 2020, emitida por Marcelo Lira Garcia, Escrivão Judicial II do 2º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Natureza do Processo: Execução Civil; Número de Ordem: 0000158-93.2015.8.26.0369; Exequente: **BANCO BRADESCO S/A** – CNPJ nº 60.746.948/0001-12; Executado: **OSVALDO PASSOS – AGRÍCOLA ME** – CNPJ nº 07.367.252/0001-00, **OSVALDO PASSOS** – CPF nº 151.466.348-15 e **MARIA APARECIDA BORSATO PASSOS** – CPF nº 062.282.868-11; Valor da dívida: R$ 37.121,30 (trinta e sete mil e cento e vinte e um reais e trinta centavos); Protocolo de Penhora Online: PH000310296; é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como fiel depositário: Osvaldo Passos – Agrícolas ME, conforme comprova o auto ou termo de Penhora, datado em 23 de Agosto de 2019.- Protocolo nº 108550 - 20/02/2020.- Emols.:R$ 129,90, Estado:R$ 36,92, Sefaz.:R$ 25,27, RCivil:R$ 6,84, T.Just:R$ 8,92, M.Públ:R$ 6,24, I.Mun.:R$ 6,50, TOTAL.:R$ 220,59.- O Escrevente, _____ (João Vitor Alves).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-
Selo Digital: 1201213310108550000001201N

AV.24/15.605.- Monte Aprazível-SP., 30 de Setembro de 2020.- (**INDISPONIBILIDADE**). Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 28 de Setembro de 2020, Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Guanambi – Vara de Guanambi-BA, Protocolo da Indisponibilidade: 202009.2810.01332178-IA-060, Número do Processo: 00003548620175050641, é feita esta averbação para constar a **indisponibilidade** em face de **OSVALDO PASSOS**, CPF. nº 151.466.348-15, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 110064 - 29/09/2020. Emols.:R$0,00, Estado:R$0,00, Sefaz.:R$0,00, RCivil:R$0,00, T.Just:R$0,00, M.Públ:R$0,00, I.Mun.:R$0,00, TOTAL.:R$0,00.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-
Selo Digital: 1201213J401100640000052OM

AV.25/15.605.- Monte Aprazível-SP., 07 de Outubro de 2020.- **PENHORA – 100%.-** Conforme Certidão de Penhora, datada em 05 de Outubro de 2020, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia – Vara de Guanambi, Natureza do Processo: Execução Trabalhista; Número de Ordem: 0000354-8620175050641; Exequente: **ALECI MENDES DE CARVALHO** – CPF nº 039.710.445-65; Executado: **OSVALDO PASSOS** – CPF nº 151.466.348-15; Valor da dívida: R$ 26.435,76 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); Protocolo de Penhora Online: PH000338666; é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula,** tendo sido nomeado como fiel depositário: Osvaldo Passos, conforme comprova o auto ou termo de Penhora, datado em 30 de junho de 2020.- Protocolo nº 110105 - 06/10/2020.- Emols.:R$0,00, Estado:R$0,00, Sefaz.:R$0,00, RCivil:R$0,00, T.Just:R$0,00, M.Públ:R$0,00, I.Mun.:R$0,00, TOTAL.:R$0,00.- O Escrevente,

(continua na ficha 05)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,52

(CANC. AV.28). (CANC. AV.29).

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/09/2025 12:34:51 - VALOR: R$ 22,52

Monte Aprazível - SP., 07 de OUTUBRO de 20 20.

(Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, (José Eduardo Dias).-
Selo Digital: 1201213310710105000001 20W

AV.26/15.605.- Monte Aprazível-SP., 15 de Julho de 2021.- (**INDISPONIBILIDADE**). Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 12 de Julho de 2021, Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – CE – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – Iguatu – Vara do Trabalho de Iguatu-CE, Protocolo da Indisponibilidade: 202107.1210.01715678-IA-220, Número do Processo: 00020068620175070026, é feita esta averbação para constar a **indisponibilidade** em face de **OSVALDO PASSOS**, CPF. nº 151.466.348-15, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 112572 - 12/07/2021. Emols.:R$0,00, Estado:R$0,00, Sefaz.:R$0,00, RCivil:R$0,00, T.Just:R$0,00, M.Públ:R$0,00, I.Mun.:R$0,00, TOTAL.:R$0,00.- O Escrevente, (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, (José Eduardo Dias).-
Selo Digital: 1201213J401125720000052 1B

AV.27/15.605.- Monte Aprazível-SP, 24 de Janeiro de 2022.- (**CANCELAMENTO DA AV.26**).- Conforme ofício recebido via online da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012), datado de 20 de Janeiro de 2022, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - CE - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Iguatu - Vara do Trabalho de Iguatu-CE, Protocolo de Cancelamento da Indisponibilidade: 202201.2014.01975732-TA-070, Número do Processo: 00020068620175070026, é feita esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA AV.26** desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 114428 - 21/01/2022.- Emols.:R$0,00, Estado:R$0,00, Sefaz.:R$0,00, RCivil:R$0,00, T.Just:R$0,00, M.Públ:R$0,00, I.Mun.:R$0,00, TOTAL.:R$0,00.- O Escrevente, (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, (José Eduardo Dias).-
Selo Digital: 1201213J401144280000052 22

AV.28/15.605.- Monte Aprazível-SP, 29 de Março de 2022.- (**CANCELAMENTO DA AV.24**).- Conforme ofício recebido via online da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012), datado de 24 de Março de 2022, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Guanambi - Vara de Guanambi-BA, Protocolo de Cancelamento da Indisponibilidade: 202203.2414.02069036-TA-720, Número do Processo: 00003548620175050641, é feita esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA AV.24** desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 114854 - 25/03/2022.- Emols.:R$0,00, Estado:R$0,00, Sefaz.:R$0,00, RCivil:R$0,00, T.Just:R$0,00, M.Públ:R$0,00, I.Mun.:R$0,00, TOTAL.:R$0,00.- O Escrevente, (João Vitor Alves).- O Oficial, (José Eduardo Dias).-
Selo Digital: 1201213J401148540000012 27

AV.29/15.605.- Monte Aprazível-SP., 18 de Abril de 2022.- (**CANCELAMENTO DA AV.25**).- Conforme Ofício Judicial para Cancelamento de Averbação de Penhora, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Karina Freire Araujo de Carvalho, MMa. Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Guanambi-SP, datado aos 24 de Março de 2022, extraído dos autos do Processo Digital nº ATOrd 0000354-86.2017.5.05.0641, recebido por Malote Digital expedido pela 1ª Vara Judicial do Foro de Monte Aprazível-SP., aos 11 de abril de 2022, é feita esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA AV.25**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R$ 22,52

Visualização autorizada (CANC. AV.27).

www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/09/2025 12:34:51 - VALOR: R$ 22,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
- 15.605 -	- 05 - VERSO

desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Fica uma via arquivada neste Registro Imobiliário. Protocolo nº 115001 - 12/04/2022. Emols.:R$0,00, Estado:R$0,00, Sefaz.:R$0,00, RCivil:R$0,00, T.Just:R$0,00, M.Públ:R$0,00, I.Mun.:R$0,00, TOTAL.:R$0,00.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial Substituto, _____ (Paulo Maurício Hannickel).-
Selo Digital: 1201213J401150010000012 2X

AV.30/15.605.- Monte Aprazível-SP., 25 de Setembro de 2023.- (**INDISPONIBILIDADE**). Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 21 de Setembro de 2023, Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – Teresina – 4ª Vara do Trabalho de Teresina-PI, Protocolo da Indisponibilidade: 202309.2110.02815499-IA-350, Número do Processo: 00017928120165220004, é feita esta averbação para constar a **indisponibilidade** em face de **OSVALDO PASSOS**, CPF. nº 151.466.348-15, para todos os fins e efeitos de direito. Protocolo nº 119421 - 22/09/2023. Emols.:R$0,00, Estado:R$0,00, Sefaz.:R$0,00, RCivil:R$0,00, T.Just:R$0,00, M.Públ:R$0,00, I.Mun.:R$0,00, TOTAL.:R$0,00.- O Escrevente, _____ (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).
Selo Digital: 1201213J401194210000052 39

AV-31/15.605.- Monte Aprazível-SP., 03 de Abril de 2024.- **PENHORA – 100%.**- Conforme Certidão de Penhora, datada em 01 de Abril de 2024, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Comarca de Tanabi – Foro Tanabi – Vara do Trabalho de Tanabi, Natureza do Processo: Execução Trabalhista; Número de Ordem: 0011353-71.2023.5.15.0104, Exequente: **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA** – CPF nº 007.793.163-71; Executado: **OSVALDO PASSOS** – CPF nº 151.466.348-15; Valor da dívida: R$ 238.784,76 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos); Protocolo de Penhora Online: PH000508425; é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA da totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido nomeado como fiel depositário: Osvaldo Passos, conforme comprova o auto ou termo de Penhora, datado em 01/04/2024; Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 07/12/2023, Folhas: ID 50ad68f.- Protocolo nº 121064 - 02/04/2024.- Emols.:R$ 0,00, Estado:R$ 0,00, Sefaz:R$ 0,00, RCivil:R$ 0,00, T.Just:R$ 0,00, M.Públ:R$ 0,00, I.Mun.:R$ 0,00, TOTAL.:R$ 0,00.- O Escrevente, _____ (João Vitor Alves).- O Oficial, _____ (José Eduardo Dias).-
Selo Digital: 1201213310121064000000224H

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,52

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 26/09/2025 12:34:51 - VALOR: R$ 22,52